



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

(Processo Administrativo n.º 23474.000210/2019-45)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore, **Fernando José Taques**, nomeado(a) pela Portaria nº 1399, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU de 25 de junho de 2014, inscrito(a) no CPF nº 036.074.909-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.317.530-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, cujo resultado foi publicado no DOU de 28/05/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **R.A.C. Cunha Materiais P/ Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.240.470/0001-30, com sede na Rua Major Duarte, 175, Residencial Baldassari, CEP 14.401-259, no Município de Franca (SP), neste ato representada pelo(a) Sr(a), **Ricardo Augusto Cesar Cunha**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 18.335.183 SSP-SP e CPF nº 081.459.008-08, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da infraestrutura do IFC – Campus Ibirama e demais Campi do IFC, especificado(s) no(s) item(ns) **01, 02, 18, 22, 24, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 217, 223, 229, 232, 235, 240, 260, 261, 274, 293**, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Local de Entrega	Qtde estimada por local	Qtde total estimada	Valor total estimado
01	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA, MODELOS 2545 E 2550  MARCA/MODELO: DECA	Unidade	R\$ 72,97	Campus Camboriú	50	51	R\$ 3.721,47
				Campus Concórdia	01		



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

02	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL ABS PRETO, REFERÊNCIA 21609, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL  MARCA/MODELO: MIXPLASTIC	Unidade	R\$ 28,14	Campus Araquari	20	260	R\$ 7.316,40						
				Campus Blumenau	50								
				Campus Camboriú	50								
				Campus Rio do Sul	100								
				Campus Santa Rosa do Sul	20								
				Campus São Bento do Sul	20								
				18	ADESIVO PLÁSTICO PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA, FRASCO COM PINCEL APLICADOR NA TAMPA, EMBALAGEM 175 G  MARCA/MODELO: AMAZONAS			Frasco 175 g	R\$ 7,44	Campus Araquari	20	407	R\$ 3.028,08
22	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"  MARCA/MODELO: VALEPLAST	Unidade	R\$ 3,89	Campus Blumenau	02								
				Campus Camboriú	200								
				Campus Concórdia	120								
				Campus Luzerna	03								
				Campus Rio do Sul	50								
				Campus Santa Rosa do Sul	10								
				Campus São Bento do Sul	02								
24	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COR BRANCO. BOLSA PARA DAR VEDAÇÃO AO TUBO DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE DESCARGA SUSPensa AO VASO SANITÁRIO  MARCA/MODELO: LUCONI	Unidade	R\$ 1,29	Campus Abelardo Luz	02	109	R\$ 424,01						
				Campus Araquari	10								
				Campus Camboriú	20								
				Campus Concórdia	21								
				Campus Rio do Sul	50								
				Campus São Bento do Sul	06								
				179	CONEXÃO VÁLVULA DE RETENÇÃO EM COBRE, ROSQUEÁVEL, HORIZONTAL, 2. POL  MARCA/MODELO: REMADI			Unidade	R\$ 137,66	Campus Araquari	10	25	R\$ 3.441,50
Campus Camboriú	10												
Campus Concórdia	03												
Campus Santa Rosa do Sul	02												
181	CONEXÃO VALVULA PARA PIA	Unidade	R\$ 1,79			Campus Araquari	10			175	R\$ 313,25		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

	COM UNHO 7/8 COR BRANCA. MARCA/MODELO: LUCONI			Campus Camboriú	100		
				Campus Concórdia	10		
				Campus Luzerna	15		
				Campus Santa Rosa do Sul	40		
182	CONEXÃO VALVULA PARA TANQUE 1.1/4 COR BRANCA MARCA/MODELO: LUCONI	Unidade	R\$ 8,00	Campus Araquari	10	110	R\$ 880,00
				Campus Camboriú	50		
				Campus Concórdia	10		
				Campus Santa Rosa do Sul	40		
184	CONJUNTO REPARO REGISTRO. TIPO REGISTRO PRESSÃO, BITOLA 1/2. MODELO REGISTRO 1416. REFERÊNCIA CPD 2373 MARCA/MODELO: MIXPLASTIC	Unidade	R\$ 22,99	Campus Araquari	20	394	R\$ 9.058,06
				Campus Camboriú	250		
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus São Bento do Sul	24		
185	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 50 CM: FAZ A CONDUÇÃO À ÁGUA FRIA DO PONTO DA INSTALAÇÃO AOS APARELHOS HIDRÁULICOS. BENEFÍCIOS: - FÁCIL INSTALAÇÃO; - MAIOR DURABILIDADE; - TERMINAIS COM "ABAS" QUE FACILITAM A INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: - ENGATE FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO É DE 4 KGF/CM (40 M.C.A./METROS DE COLUNA D'ÁGUA OU 400 KPA) À TEMPERATURA AMBIENTE (20°C); - É RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO; - POSSUI VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PROPICIANDO A ESTANQUEIDADE DA LIGAÇÃO; - O PRODUTO É COMPOSTO DE PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE. - COR: BRANCO; - BITOLA: 1/2"; - COMPRIMENTO: 50 CM. MARCA/MODELO: LUCONI	Unidade	R\$ 1,94	Campus Araquari	50	595	R\$ 1.154,30
				Campus Camboriú	250		
				Campus Concórdia	50		
				Campus Luzerna	05		
				Campus Rio do Sul	200		
				Campus Santa Rosa do Sul	30		
				Campus São Bento do Sul	10		
186	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA E ALTA MARCA/MODELO: MIXPLASTIC	Unidade	R\$ 21,54	Campus Araquari	30	411	R\$ 8.852,94
				Campus Camboriú	200		
				Campus Concórdia	50		
				Campus Luzerna	05		
				Campus Rio do Sul	100		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				Sul			
187	ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE 1/2".  MARCA/MODELO: HIDROFIX	Unidade	R\$ 17,65	Campus Santa Rosa do Sul	20	92	R\$ 1.623,80
				Campus São Bento do Sul	06		
				Campus Araquari	05		
				Campus Camboriú	30		
				Campus Luzerna	02		
				Campus Rio do Sul	50		
188	ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE 3/4".  MARCA/MODELO: HIDROFIX	Unidade	R\$ 13,21	Campus Santa Rosa do Sul	05	87	R\$ 1.149,27
				Campus Araquari	05		
				Campus Camboriú	30		
				Campus Luzerna	02		
189	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO  MARCA/MODELO: LUCONI	Unidade	R\$ 0,72	Campus Rio do Sul	50	390	R\$ 280,80
				Campus Araquari	30		
				Campus Camboriú	100		
				Campus Concórdia	100		
				Campus Luzerna	30		
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus Santa Rosa do Sul	20		
				Campus São Bento do Sul	10		
217	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULA MARCA HYDRA, MODELO 2550, 1.1/2", DN 40, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA.  MARCA/MODELO: MIXPLASTIC	Unidade	R\$ 22,13	Campus Araquari	20	280	R\$ 6.196,40
				Campus Camboriú	150		
				Campus Concórdia	50		
				Campus Fraiburgo	20		
				Campus Luzerna	10		
				Campus Santa Rosa do Sul	30		
				223	SUPORTE PARA CHUVEIRO 1/2" X 40CM, EM ALUMÍNIO  MARCA/MODELO: KLA		
Campus Araquari	05						
Campus Camboriú	50						
Campus Rio do Sul	100						
229	TORNEIRA BOIA HASTE CURTA 1/2"  MARCA/MODELO: VALEPLAST	Unidade	R\$ 4,59			Campus Araquari	10
				Campus Camboriú	30		
				Campus Luzerna	05		
				Campus Rio do Sul	100		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

232	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2”  MARCA/MODELO: HIDROFIX	Unidade	R\$ 22,20	Campus Santa Rosa do Sul	05	217	R\$ 4.817,40						
				Campus Araquari	10								
				Campus Camboriú	150								
				Campus Concórdia	05								
				Campus Luzerna	02								
				Campus Rio do Sul	50								
235	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM ½.  MARCA/MODELO: HIDROFIX	Unidade	R\$ 11,58	Campus Araquari	10	262	R\$ 3.033,96						
				Campus Camboriú	150								
				Campus Concórdia	23								
				Campus Luzerna	05								
				Campus Rio do Sul	50								
				Campus Santa Rosa do Sul	20								
				Campus São Bento do Sul	04								
240	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ¾.  MARCA/MODELO: LUCONI	Unidade	R\$ 1,90	Campus Abelardo Luz	01	676	R\$ 1.284,40						
				Campus Araquari	10								
				Campus Blumenau	04								
				Campus Camboriú	250								
				Campus Concórdia	171								
				Campus Fraiburgo	10								
				Campus Rio do Sul	200								
				Campus Santa Rosa do Sul	30								
				260	VALVULA ESCOAMENTO, MATERIAL METAL. DIÂMETRO 1, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL  MARCA/MODELO: PIANOX			Unidade	R\$ 7,43	Campus Araquari	10	196	R\$ 1.456,28
										Campus Camboriú	150		
Campus Luzerna	20												
Campus Santa Rosa do Sul	10												
Campus São Bento do Sul	06												
261	VÁLVULA PARA PIA DE LOUÇA EM METAL 40MM  MARCA/MODELO: PIANOX	Unidade	R\$ 11,70			Campus Araquari	10			350	R\$ 4.095,00		
				Campus Camboriú	150								
				Campus Fraiburgo	10								
				Campus Rio do Sul	100								
				Campus Santa Rosa do Sul	80								
				274	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA PVC 3/4”  MARCA/MODELO: JOBERTS	Unidade	R\$ 3,74	Campus Araquari	10			243	R\$ 908,82
Campus Camboriú	150												
Campus Concórdia	43												
Campus Santa Rosa do Sul	40												



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

293	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA BANHEIRO PÚBLICO – DEFICIENTE – BRANCO – COM TAMPÃO E ABERTURA FRONTAL COMPATÍVEL COM LOUÇAS (VASOS SANITÁRIOS) OVAIS E COM ABERTURA ALTURA 3CM. LARGURA: 38CM. COMPRIMENTO: 45CM. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DO ASSENTO: 15.5CM. COR: BRANCO  MARCA/MODELO: ASTRA	Unidade	R\$ 63,27	Campus Abelardo Luz	03	85	R\$ 5.377,95
				Campus Araquari	10		
				Campus Camboriú	20		
				Campus Concórdia	10		
				Campus Fraiburgo	30		
				Campus Luzerna	02		
				Campus Rio do Sul	10		

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, - Abelardo Luz/SC;
- b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000;
- c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Bairro Badenfurt – Blumenau/SC - CEP: 89070-270.
- d) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, SN – Centro – Camboriú/ SC – CEP: 88.340-055;
- e) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - km 17 - Concórdia/SC - CEP 89703-720;
- f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89580-000;
- g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinenses, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC – CEP: 89140-000;
- h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000;
- i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP: 89163-356;
- j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, SN – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

k) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, nº 6750 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000;

l) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC. CEP: 89283-064;

m) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibirama, 18 de junho de 2019.

  
Prof. Dr. Fernando J. Taques  
Diretor-Geral Pro Tempore  
IFC – Campus Ibirama

Ricardo Augusto Cesar Cunha  
Procurador  
R.A.C. Cunha Materiais P/ Construção Eireli

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Ricardo R. Caspary  
CPF: 033.458.269-50

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_